

PAULO HENRIQUE PASTRELLO 00042317315 - 7  
9990135425  
PAULO RODRIGUES LOPES DOS SANTOS 00001728890 - 8  
9990109776  
RAFAEL HENRIQUE CAETANO 00040292036 - 3  
9990094971  
RAFFAEL SILVA DE SOUZA 00038771208 - 2 9990059884  
RAPHAEL LOPES CAMARGO 00032827738 - 1 9990049861  
RENAN HENRIQUE RIBEIRO PORCARI 00041593219 - 1  
9990055440  
RICHARD PROCOPIO MACHADO 00040379201 - 0  
9990085739  
TALITA REGINA AIRES CEZAR 00042734181 - 4  
9990039673  
TAYRA CAMILA ORLANDO 00045857638 - 4 9990004217  
THAIS DE FREITAS PLANELLO 00040694139 - 7  
9990103464  
THAIS SAMARA SALVI 00048712019 - X 9990059028  
THAIS ZAMBOM 00033067852 - 8 9990133478  
THIAGO AUGUSTO DOS REIS 00033146859 - 1  
9990060798  
VALTER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR 00043117157 - 9  
9990069285  
VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS 00045609801 - X  
9990022330  
YOHANN DOS SANTOS RIBEIRO 00047025614 - X  
9990101558  
TOTAL DE CANDIDATOS.....55

## ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL 31 DE 18-3-2009 (atendimento a 01 liminar)  
CONVOCAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA NA VIDA PÚBLICA E NA VIDA PRIVADA (Concurso Público para o cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária)

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO constituída junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP 062/2007, publicada em 24-4-2007 e alterações posteriores, em cumprimento a liminar concedida no processo interposto pelo candidato adiante enumerado, e nos termos do disposto no Capítulo 10, do Edital 021/2008 (Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais do cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária - sexo masculino), publicado em 5-3-2008 e retificado em 19-3-2008, CONVOCA o mesmo para a COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA NA VIDA PÚBLICA E NA VIDA PRIVADA, que se realizará em 06 de abril de 2009, na Fundação Vunesp, Rua Dona Germaine Burchard, nº 515 - Água Branca-Perdizes, São Paulo - SP, às 10 horas.

#### NOME RG PROCESSO VARA

Luis Ricardo Camillo Balbo 321851766  
344.01.2009.004351-1/000000-000 Juízo de Direito da 1ª Vara Cível - 1º Ofício de Justiça Cível - Marília-SP

Para a identificação o candidato, somente será admitido no local da prova se estiver munido de um dos seguintes documentos de identificação em original, uma vez que nenhum documento ficará retido:

- Cédula de Identidade (RG), com foto que permita a sua identificação; ou
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, com foto que permita a sua identificação; ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto que permita a sua identificação; ou
- Certificado de Alistamento Militar, com foto que permita a sua identificação; ou
- Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade); ou
- Passaporte, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade.

A comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada, de caráter eliminatório, será feita por meio da entrega da seguinte documentação:

- cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG);
- cópia simples, acompanhada do original:
  - da Certidão de Nascimento (se solteiro); ou
  - da Certidão de Casamento (se casado);
- certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual:
  - da Comarca onde reside; e
  - da(s) Comarca(s) onde residiu a partir de 18 anos de idade;
- a(s) referida(s) Certidão(ões) é(são) expedida(s) pelo(s) Fórum(ns) da(s) respectiva(s) Comarca(s).
- certidão de Distribuição Criminal da Justiça Federal:
  - da região onde reside; e
  - da(s) região(ões) onde residiu a partir de 18 anos de idade;
- a(s) referida(s) Certidão(ões) é(são) expedida(s) pelo(s) Fórum(ns) da Justiça Federal.
- Caso conste algum processo nas mesmas, o candidato deverá requerer a Certidão de objeto e pé no respectivo Cartório Criminal, bem como proceder à entrega da mesma juntamente com as demais documentações, no momento da realização dessa prova.

6. As datas dessas certidões deverão corresponder ao determinado no Edital a ser publicado.

Para a realização desta Prova, o candidato deverá observar, atentamente, o disposto no Capítulo 10, do citado Edital, que segue transcrito:

"10 - DA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA NA VIDA PÚBLICA E NA VIDA PRIVADA

10.1. Serão convocados, por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I - Concursos, para a realização da Prova de Conduta Ilibada na Vida Pública e na Vida Privada, os candidatos considerados "APTOS" na Prova de Aptidão Psicológica.

10.1.1. Os demais candidatos serão eliminados do Concurso Público.

10.2. A Prova de Conduta Ilibada na Vida Pública e na Vida Privada será realizada no município de São Paulo.

10.2.1. A confirmação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s) e aos(s) local(is) da(s) prova(s) será feita oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I - Concursos e de Cartão de Convocação que poderá ser enviado pelos Correio.

10.3. O envio do Cartão de Convocação tem caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data(s), local(is) ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita por meio de Edital(is) de Convocação publicado(s) no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I - Concursos.

10.3.1. O candidato que não receber o Cartão de Convocação até 3 (três) dias antes da(s) data(s) para a realização da prova poderá informar-se no site www.vunesp.com.br ,

ou, ainda, no Disque Vunesp, no telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

10.4. O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

10.4.1. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

10.5. Somente será admitido no local da prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos de identificação em original, uma vez que nenhum documento ficará retido:

- 10.5.1. Cédula de Identidade (RG), com foto que permita a sua identificação; ou
- 10.5.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, com foto que permita a sua identificação; ou
- 10.5.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto que permita a sua identificação; ou
- 10.5.4. Certificado de Alistamento Militar, com foto que permita a sua identificação; ou
- 10.5.5. Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade); ou
- 10.5.6. Passaporte, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade.
- 10.6. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

10.7. A comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada, de caráter eliminatório, será feita por meio da entrega da seguinte documentação:

- 10.7.1. cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG);
- 10.7.2. cópia simples, acompanhada do original:
  - 10.7.2.1. da Certidão de Nascimento (se solteiro); ou
  - 10.7.2.2. da Certidão de Casamento (se casado);
- 10.7.3. certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual:
  - 10.7.3.1. da Comarca onde reside; e
  - 10.7.3.2. da(s) Comarca(s) onde residiu a partir de 18 anos de idade;
- 10.7.3.3. a(s) referida(s) Certidão(ões) é(são) expedida(s) pelo(s) Fórum(ns) da(s) respectiva(s) Comarca(s).
- 10.7.4. certidão de Distribuição Criminal da Justiça Federal:
  - 10.7.4.1. da região onde reside; e
  - 10.7.4.2. da(s) região(ões) onde residiu a partir de 18 anos de idade;
- 10.7.4.3. a(s) referida(s) Certidão(ões) é(são) expedida(s) pelo(s) Fórum(ns) da Justiça Federal.

10.8. Caso conste algum processo nas mesmas, o candidato deverá requer a Certidão de objeto e pé no respectivo Cartório Criminal, bem como proceder à entrega da mesma juntamente com a demais documentação, no momento da realização dessa prova.

10.9. As datas dessas certidões deverão corresponder ao determinado no Edital a ser publicado.

10.10. O candidato que não comprovar sua idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada dentro do prazo estabelecido, será considerado "INAPTO".

10.11. A critério da Comissão Examinadora, e exclusivamente mediante sua necessidade, poderão ser solicitadas novas certidões comprobatórias de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada.

10.11.1. A convocação para a entrega das novas certidões se dará por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I - Concursos.

10.12. Na realização da prova de conduta ilibada não serão aceitos protocolos dos documentos solicitados, bem como não será possível a complementação ou substituição de documentação entregue no momento dessa prova.

10.13. A relação dos candidatos considerados "APTOS" e "INAPTOS" será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I - Concursos.

10.14. Os candidatos considerados "INAPTOS" serão excluídos do Concurso."

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

## SAÚDE

### COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

#### INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2009  
ASSISTENTE SOCIAL (área de atuação - Saúde)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no "caput" do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, bem como atender as determinações contidas na Deliberação TC-A 15248/026/04 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente às Admissões de Pessoal em Caráter Temporário, com base na Lei Complementar nº 733, de 23, publicada no DOE de 24.11.93, e objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarrar da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento de 01 (um), claro, bem como, aqueles que forem devidamente autorizados pela respectiva Coordenadoria, da classe de ASSISTENTE SOCIAL, na área da Saúde, para o Instituto Lauro de Souza Lima, em Bauru(SP).

1. O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas no Comunicado CRH n.º 01/2008, publicado no D.O.E. de 04-01-08.

2. As inscrições serão realizadas no período de 30 a 31 de março de 2009 das 08:00 às 14:00 horas, na Seção de Pessoal, do Instituto Lauro de Souza Lima, sito à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 225/226, Bauru, SP.

3. O claro será preenchido em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, em Jornada Básica de Trabalho (30 horas semanais), pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que o cargo correspondente seja provido, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4. Em conformidade com o disposto no artigo 1.º da Lei Complementar nº 683, de 18.09.92 e Lei Complementar nº 932 de 08.11.2002, serão reservadas 5% dos claros para candidatos com deficiência, desde que o número de claros atinja o percentual aqui estabelecido.

5. Os vencimentos iniciais referentes à classe de Assistente Social, em Jornada Básica de Trabalho, correspondem à Referência 1, da Estrutura de Vencimentos II, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, da Lei Complementar n.º 840, de 31/12/97, publicada em 01/01/98.

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

6.1. - Atendimento direto aos pacientes que se apresentam para consultas e ou internações, orientações e encaminhamentos.

6.2 - Atendimento no leito aos pacientes internados, orientações e providências para soluções de problemas sociais que possam interferir no tratamento médico e também por ocasião de alta hospitalar,

6.3 - Atendimento também aos familiares que comparecem para visitas ou a procura de soluções que possam ocorrer durante a internação.

6.4 - Visitas domiciliares quando necessário e outras atividades inerentes ao cargo em questão, expedida pelo superior imediato.

DAS INSCRIÇÕES:

7. São condições de inscrição:

7.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

7.2 - possuir experiência de no mínimo 02 (dois) anos na área para a qual concorre, mediante atestado ou declaração pública em papel timbrado, devidamente assinada pelo responsável legal da instituição ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

7.3 - possuir registro no Conselho Regional de Serviço Social, como Assistente Social (CRESS);

7.4 - quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar;

7.5 - estar quite com a justiça eleitoral;

7.6 - possuir 18 anos completos.

8 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

8.1 - Cédula de Identidade, CPF e Carteira do Conselho (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição - as cópias ficarão retidas na unidade);

8.2 - Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

8.3 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

8.4 - Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital;

8.5 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 8;

9. A não comprovação dos documentos constantes do item 7, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

9.1- Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

9.2- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais.

9.3- No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato que ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 8 e 9.

10. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-simile ou via Internet.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

11. O Processo Seletivo constará de:

11.1- Análise Curricular

11.2- A Análise Curricular terá caráter eliminatório.

11.3- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 pontos na avaliação curricular.

12. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final dada à análise curricular e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

13. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver:

13.1. maior idade.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

14. O currículo será avaliado na escala de 0 a 30 pontos no máximo, na seguinte conformidade:

CURSOS REALIZADOS:

- Doutorado

Valor Máximo = 5,0 pontos;

- Mestrado

Valor Máximo = 4,0 pontos;

Curso de Especialização na área da Saúde, com no mínimo de 360 horas.

Valor Máximo = 2,0 pontos.

- Cursos referente a área para qual concorre:

- 0,25 ponto por curso

Valor Máximo = 1,0 ponto

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Experiência profissional na classe para a qual concorre para a qual concorre, de no mínimo 02 anos, na seguinte conformidade:

a) no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo responsável legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na classe para a qual concorre, conforme as atribuições do cargo:

1,0 ponto por ano - Valor Máximo - 8 pontos

TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos):

- 0,5 ponto por trabalho

Valor Máximo = 2,0 pontos

EXPERIÊNCIA DIDÁTICA/DOCENTE APÓS A FORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 100 HORAS/AULAS/ANO (experiência nos últimos 5 anos):

- 0,5 ponto por experiência

Valor Máximo = 2,0 pontos

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos):

- 0,25 ponto por evento

Valor Máximo = 1,0 ponto

Certificado de Conclusão do Programa de Aprimoramento Profissional- PAP, conforme Resolução SS de 07, Publicada a 13.01.1996, na classe =5,0 pontos.

15. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de até 6 meses a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público promovido para a mesma classe/especialidade para a unidade.

16. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da Análise Curricular.

19. Os recursos deverão ser entregues na Seção de Comunicação, do referido Instituto, devidamente fundamentados.

20. A convocação para a escolha dos claros será feita por Edital publicado no D.O.E. com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

21. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a admissão na data estabelecida pela unidade, perderá o direito a admissão, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

01 - NOME: (sem abreviaturas)

02 - ENDEREÇO:

03 - TELEFONE: 04 - FAX: 05 - E-MAIL:

06 - DATA DE NASCIMENTO: 07 - ESTADO CIVIL:

08 - SEXO: M F

09 - NATURALIDADE: 10 - UF

11- PROFISSÃO:

12- NOME DO PAI:

13 - NOME DA MÃE:

14 - IDENTIDADE: 15 - ÓRGÃO EXPEDIDOR 16 - CPF:

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão)

DOCTORADO:

INSTITUIÇÃO/ANO:

MESTRADO:

INSTITUIÇÃO/ANO:

Pós Graduação, Aprimoramento, Extensão, Aperfeiçoamento, etc.

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a especialidade e a área de atuação.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA DESCRITA NO ITEM 6: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades desenvolvidas, realizações relevantes e respectivos períodos)

V - TRABALHOS PUBLICADOS ( na área nos últimos 5 anos)

VI - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA APÓS A FORMAÇÃO - experiência nos últimos 5 anos)

VII - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos)

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA / / 2009 ASSINATURA

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"

EDITAL DE RESULTADO DE ANÁLISE CURRICULAR - PROCESSO

SELETIVO DE MÉDICO Especialidade: NEFROLOGIA com área de atuação em Medicina Intensiva.

O Serviço de Recursos Humanos do Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", da Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, torna público o resultado da análise curricular para a classe de MÉDICO Especialidade: NEFROLOGIA com área de atuação em Medicina Intensiva, obedecendo a critérios estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

De acordo com os itens 18 e 19 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2008, o prazo para apresentar recurso de nota obtida é de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta publicação.

Os recursos deverão ser entregues no Serviço de Recursos Humanos no horário das 09: